PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05963/09

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 02/09/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui a **Semana Municipal de Luta pela Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de Favelas e Áreas de Risco**, que acontecerá sempre na primeira semana de novembro de cada ano, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Luta pela Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de Favelas e Áreas de Risco.

Art. 2º - A Lei estabelece que, na primeira semana do mês de novembro de cada ano, o Município através da Prefeitura promoverá debates, com a participação da comunidade, sobre temas como: área de risco geológico; problemas da construção sem orientação técnica; política habitacional; usucapião; limpeza urbana; proteção e manutenção de equipamentos públicos; políticas de assistência social e direitos de cidadania, e educação ambiental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A coordenação do Fórum ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de agosto de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de setembro de 2009.